

II Emendas ao do PL 2614/2024

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034

(PL 2614/24)

EMENDA Nº / 2025

Emenda aditiva de Estratégia 6 ao PNE, referente ao Objetivo 16 do Projeto de Lei.

A nova Estratégia 6 do Objetivo 16 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Instituir vedação legal à terceirização da educação, da gestão e do trabalho dos/das profissionais da educação pública pelos entes federados, em qualquer nível, etapa e modalidade.

JUSTIFICATIVA

A vedação à terceirização na educação pública tem por objetivo obstar que as atividades educacionais sejam privatizadas ou militarizadas, direta ou indiretamente. É fundamental garantir que a educação seja gerida exclusivamente pela esfera pública, em consonância com o art. 206 da Constituição Federal de 1988.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

Rogério Correia

Deputado Federal



* C D 2 5 3 8 7 3 0 1 5 0 0 0 *